PROJETO DE LEI Nº 243/17

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o Dia do Condutor de Ambulância, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Salvador o dia 10 de outubro como Dia Municipal do Condutor de Ambulância.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de prestar homenagem aos Condutores de Ambulância, os quais conquistaram a regulamentação da profissão, através da Lei Federal nº 12.998 – Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nº 7823-20 em 18 de junho de 2014.

A categoria profissional já é uma categoria organizada e representada através de do Sindicato dos Condutores de Ambulâncias da Bahia (SINDCAEB).

Cientes da nobreza desta profissão, do orgulho que os condutores de ambulância emanam pelo seu trabalho e pela notoriedade das dificuldades enfrentadas diariamente por estes guerreiros, que conduzem vidas fragilizadas, é que este dia se torna necessário.

O apreço pela categoria, o reconhecimento da sua importância e a luta pela valorização profissional da categoria será diária embora lembrada todo dia 10 de outubro através desta merecida homenagem.

Por fim, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2017.

CEZAR LEITE